

# 2018

## Pauta da 49ª Sessão Ordinária



**“Unidos por Ipameri”**

**Adm.: 2017/2018**

**Câmara Municipal de Ipameri**

**2ª Sessão Legislativa – 18ª Legislatura**

**27/11/2018**



## PAUTA

**49ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 27/11/2018, DA**  
**2ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 18ª LEGISLATURA.**

### 1. ABERTURA DA SESSÃO

) *Abertura regimental: “Sob a proteção de Deus e havendo número legal, declaro aberta a presente Sessão”.*

) *Leitura Bíblica:*

Convidado para a Sessão:

Leitura e votação da Ata da Sessão Ordinária de nº 48/2018, de 20/11/2018;

Leitura da Mensagem nº 030/2018, oriundo do Executivo Municipal – Encaminha Veto ao Autógrafo de Lei nº 057/2018, de 06/11/2018;

Leitura do Ofício GP nº 642/2018, oriundo do Executivo Municipal – Resposta ao Requerimento nº 165/2018;

Leitura dos Ofícios nºs 646, 647 e 648/2018, todos oriundos do Executivo Municipal;

Leitura do Ofício nº 1158/2018/GIGOV/GO, das Gerência Executiva e Negocial de Governo Goiânia/GO, que informa o Crédito de Recursos Financeiros – Orçamento Geral da União.

) **Convidar o Vereador Jânio Pacheco para apresentar seu trabalho:**

- **Projeto de Lei nº 078/2018**, que “Altera denominação de estabelecimento de ensino que especifica”;

- **Projeto de Resolução nº 16/2018**, que: concede Comenda do Mérito Legislativo “Benildo Masetti” (a João Paulo Carvalho de Alencar);

- **Requerimento nº 181/2018** - Em caráter de urgência, reparos e manutenção da Ponte da Fazenda Santa Maria, de propriedade do Sr. Waltinho do Xisto, Região dos Marra.



## PAUTA

Convidar o Vereador Alisson Rosa para apresentar seus trabalhos:

- **Projeto de Lei nº 079/2018**, que “Autoriza o Poder Executivo Municipal implantar, via convênio, um modelo de funcionamento e disciplinar, com base em metodologia de ensino dos Colégios Militares do Estado de Goiás, nas escolas não militares do município de Ipameri e dá outras providências.”;
- **Projeto de Decreto nº 16/2018**, que: “Concede Título de Cidadania” (a Lucas Pinheiro Brandão Calil).
- **Projeto de Resolução nº 15/2018**, que: “Concede Comenda do Mérito Legislativo Enedina Oliveira e Silva” (a Márcia Daher).

Convidar o Vereador Alan César Rodrigues para apresentar seu trabalho:

- **Projeto de Decreto nº 19/2018**, que: “Concede Título de Cidadania” (a Daniel Elias Carvalho Vilela).

Convidar o Vereador Douglas Troncha para apresentar seus trabalhos:

- **Requerimento nº 183/2018** - Informações sobre o valor total dos recursos advindos da arrecadação com o ITR - Imposto sobre a Propriedade Rural, nestes 2 (dois) anos da administração municipal.
- **Requerimento nº 184/2018** - Reconstrução de uma ponte na propriedade do Sr. Getúlio Machado Filho.
- **Requerimento nº 185/2018** - Informações sobre os andamentos da aplicação dos Recursos das Emendas Parlamentares destinadas ao município de Ipameri.

Convidar o Vereador Luciano Carneiro para apresentar seu trabalho:

- Moção de Congratulações e Aplausos ao “Colégio Estadual da Polícia Militar do Estado de Goiás “José Pio de Santana”.



## PAUTA

Convidar a Vereadora Mara Ney para apresentar seus trabalhos:

- **Requerimento nº 180/2018** - Em caráter de urgência, colocação de grade de proteção na ponte da Rua José Calixto Afiúne, Village Sul.
- **Projeto de Decreto nº 20/2018**, que: “Concede Título de Cidadania” (a César José Ferreira).

Convidar o Vereador Ricardo de Oliveira Carneiro para apresentar seu trabalho:

- Moção de Congratulações e Aplausos à “Escola Estadual Rodolfo Brás de Queiroz”.

Convidar o Vereador Ronni para apresentar seu trabalho:

- **Projeto de Decreto nº 015/2018**, que: “Concede Título de Cidadania (a Clóvis Duarte).
- **Projeto de Resolução nº 013/2018**, que: “Comenda do Mérito Legislativo ‘Luiz Alberto de Carvalho’” (a Peterson Perfeito Santana).
- **Projeto de Decreto nº 018/2018**, que: “Concede Medalha de Honra ao Mérito ‘Francisco José Dutra’” (a Rhenan Tiradentes Costa).

Convidar o Vereador Geninho para apresentar seu trabalho:

- **Projeto de Decreto nº 017/2018**, que: “Concede Título de Cidadania”. (a Romeu Braga de Lima).

Uso da tribuna pelos vereadores, conforme a ordem de inscrição (art. 87, § 2º, do Regimento Interno).

## 2. ORDEM DO DIA

- Colocar em 2ª votação o **Projeto de Lei nº 73/2018**, oriundo do Executivo Municipal, que: “Dispõe sobre os benefícios fiscais para empreendimentos



## PAUTA

habitacionais de Interesse Social incluídos no Programa 'Minha Casa Minha Vida' – Ipameri e dá outras providências.

- Colocar em 2ª votação o **Projeto de Lei nº 075/2018**, da Mesa Diretora, que: “Dispõe sobre a utilização dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Ipameri/GO, e dá outras providências”.

- Colocar em 2ª votação o **Projeto de Lei nº 76/2018**, que: “Dispõe sobre a utilização, pelo município, dos depósitos judiciais e administrativos de que trata a Lei Complementar Federal nº 151, de 05 de agosto de 2015, e dá outras providências.

- Leitura e votação única em escrutínio secreto do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação o **Projeto de Resolução nº 10/2018**, de autoria do vereador Ricardo de Oliveira Carneiro, que: “Concede Medalha de Honra ao Mérito ‘Benildo Masetti’” (ao Sr. Benedito Torres Neto).

- Leitura e votação única em escrutínio secreto do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação ao **Projeto de Decreto Legislativo nº 014/2018**, de autoria do Vereador Alisson Rosa, que: “Concede Medalha de Honra ao Mérito ‘Francisco José Dutra’” (a Ercília Peixoto de Moraes).

**Discussão e votação dos Requerimentos apresentados, de acordo com art. 129, do RI.**

### 3. ASSUNTO DO DIA

- Convidar para fazer uso da Tribuna o Secretário Municipal de Infraestrutura, Paulo Sérgio Carneiro, a fim de prestar esclarecimentos acerca do recebimento e fiscalização de obras de pavimentação asfáltica no Município de Ipameri, dentre outras.



## PAUTA

### 5. ENCERRAMENTO

Próxima Sessão Ordinária do mês de novembro: **28** às 14h.

*Sob a proteção de DEUS, declaro encerrada a presente Sessão.*



- O Poder Público Municipal deverá executar o Programa de Vacinação Domiciliar de Idosos e dá outras providências. (Lei Municipal nº 2.972/2014).
- Todas as agências bancárias e postos de atendimentos são obrigados a implantar divisórias, painéis ou outros meios que individualizem e privatizem o atendimento e dá outras providências. (Lei Municipal nº 3.001/2015).

**NEM TUDO QUE A GENTE RECEBE É VERDADE.  
FIQUE ATENTO ÀS FAKE NEWS!**

**Não caia no alarmismo**

**Confira se a fonte da notícia é confiável**

**Tenha bom senso, seja um pouco cético em relação ao que lê**

**Leia a notícia completa e identifique elementos bizarros**

**Veja se não é notícia velha**

**FICOU EM DÚVIDA? NÃO COMPARTILHE!**

SenadoFederal

#### Para meditar

“A amizade desenvolve a felicidade e reduz o sofrimento, duplicando a nossa alegria e dividindo a nossa dor”.

**(Joseph Addison)**

**27 de novembro – “Dia do Técnico de Segurança do Trabalho”.**



Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ipameri  
Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

MENSAGEM Nº.:030/2018

IPAMERI, 22 DE NOVEMBRO DE 2018

EXMO SR.:  
JÂNIO PACHECO  
D.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI  
IPAMERI – GOIÁS

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Comunico a V. Excia. que após minuciosa análise do Autógrafo de Lei Municipal de nº.: 057/2018, em consonância com as atribuições fortes na redação do art. 75, IV, da Lei Orgânica Municipal e art. 66, parágrafo primeiro, da Constituição da República, **VETO INTEGRALMENTE** a matéria, pelos fundamentos que a seguir passo a escandir:

I) Trata-se a ementa de criação de incentivo ao esporte, institui o Fundo Municipal de Apoio ao Esporte e dá outras providências;

II) Destarte, o corpo do autógrafo de lei visa na realidade investimento na área de esportes, onde pretendem criar um fundo para tal mister;

III) Por se tratar de investimentos o Poder Legislativo está criando despesas ao Poder Executivo, além de causar ingerência de um poder em outro, o que é vedado por lei, sem contar que no autógrafo não menciona a dotação orçamentária prevista para os investimentos criados;

IV) O Artigo 2º da Constituição Federal é bem claro quando diz textualmente: Art. 2º da CF – São Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário;

V) O Artigo 2º, § 1º da Constituição do Estado de Goiás, também nos ensina: Art. 2º - São Poderes do Estado, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário.

§ 1º - Ressalvadas as exceções previstas nesta Constituição, é vedado, a qualquer dos Poderes, delegar atribuições, e quem for investido nas funções de um deles não poderá exercer as de outro.

PROTOCOLO  
Câmara Municipal de Ipameri  
Recebi em 20/11/18 as 13:34



Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ipameri  
Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

Outrossim, a criação de despesas, sem especificação da dotação orçamentária além de ingerência de um poder em outro deixa nítido a inconstitucionalidade do Autógrafo de Lei em questão.

Da mesma forma tem prelecionado nossos tribunais, vejamos:

**TJMG – Ação Direta Inconst. 10000110216512000 MG (TJ-MG)**

**Data da Publicação 01/02/2013**

**Ementa: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE – LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 74/2010 – AUMENTO DE DESPESA – INGERÊNCIA DO PODER LEGISLATIVO NO PODER EXECUTIVO – INCONSTITUCIONALIDADE DECLARADA. A Lei Complementa Municipal n 74/2010, do Município de Paracatu, que acrescenta dispositivos à Lei Complementar n 19/1994, acarretará aumento de despesas para o Município sem a prévia dotação orçamentária, afrontando o princípio da separação dos poderes, interferindo-se na autonomia administrativa e financeira atribuída ao chefe do executivo, a quem compete a iniciativa de leis que se referem à gestão financeira do Município. Procedência do pedido que se impõe.**

Diante de todo o exposto, por existir ingerência de um poder em outro, aumento de despesas ao município e ausência de dotação orçamentária, encaminho a este probo parlamento o presente VETO.

Assim, são estas as razões que me levaram a vetar totalmente o autógrafo de lei em tela e que ora submeto a esta Augusta Casa, contando desde já com alto espírito público de V. Excelência e de todos os seus insignes pares.

Cordialmente,

**DANIELA VAZ CARNEIRO**  
**PREFEITA MUNICIPAL**



Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ipameri  
Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

---

**VETO AO AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 057/2018, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018.**

Eu, Prefeita Municipal de Ipameri, Estado de Goiás, no uso de minhas atribuições, faço saber a todos que **VETO o Autógrafo de Lei nº. 057/2018, de 06 de novembro de 2018**, posto que cria despesas, sem especificação da dotação orçamentária além de ingerência de um poder em outro deixa nítido a inconstitucionalidade do Autógrafo de Lei em questão.

Ipameri, 20 de novembro de 2018.

**DANIELA VAZ CARNEIRO**  
**PREFEITA MUNICIPAL**



OFICIO GP Nº: 642/2018

IPAMERI-GO, 22 DE NOVEMBRO DE 2018

EXMO. SR.:  
JÂNIO PACHECO  
D.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI  
NESTA

Senhor Presidente,

A par do grande prazer em cumprimentá-lo, venho por meio deste, conforme Art. 32, da Lei Orgânica do Município, encaminhar as informações pretendidas.

Sem mais para o momento, ressalto os meus préstimos de elevada estima e imensa consideração.

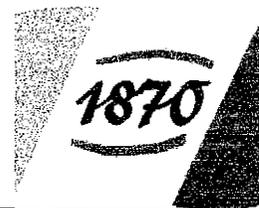
Atenciosamente,

**DANIELA VAZ CARNEIRO**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

PROTOCOLO  
Câmara Municipal de Ipameri  
Recebi em 23/11/18 às 14:46



Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ipameri  
Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

OFICIO GP Nº: 623/2018

IPAMERI-GO, 12 DE NOVEMBRO DE 2018

EXMO. SR.:  
JÂNIO PACHECO  
D.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI  
NESTA

ASSUNTO: RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº.: 165/2018, DE AUTORIA DO  
VEREADOR ALAN CÉSAR RODRIGUES

Senhor Presidente,

Em atenção ao requerimento de nº.: 165/2018, que convoca o Secretário Municipal de Infraestrutura, para que compareça ao Plenário desta Casa, na Sessão Ordinária do dia 27 de novembro, às 14:00 horas, de acordo com o art. 32, da Lei Orgânica, a fim de prestar esclarecimentos acerca do recebimento e fiscalização de obras de pavimentação asfáltica no Município de Ipameri, informo que o Secretário em questão irá comparecer na sessão ordinária, acompanhado dos engenheiros responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da referida obra, lembrando que ainda não ocorreu o recebimento da mesma por este município, pois até o momento foram realizadas a etapa da imprimação e parte da pavimentação, faltando ainda outras etapas a serem concluídas, o que ocorrerá brevemente.

Atenciosamente,

DANIELA VAZ CARNEIRO  
PREFEITA MUNICIPAL

PROTOCOLO  
Câmara Municipal de Ipameri  
Recebi em 14/11/18 às 14:56



**Estado de Goiás**  
**Prefeitura Municipal de Ipameri**  
**Poder Executivo**  
**Gabinete da Prefeita**

1870

Ofício GP nº. 647/2018

Ipameri-GO, 26 de novembro de 2018.

Exmo. Sr.

**JANIO PACHECO**

D.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Câmara Municipal de Vereadores  
Ipameri-GO

Excelentíssimo Senhor,

No ensejo de cumprimentá-lo pelos relevantes serviços prestados à nossa comunidade, venho, mui respeitosamente, comunicar que assumimos compromisso de Uso e Sustentabilidade - Referente ao Contrato de Repasse OGU MAPA 873783/2018 - Operação 1054836-46, que tem como objeto a aquisição um Trator Agrícola 4x4, celebrado entre o Município de Ipameri e a Caixa - de acordo com documento anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento, despeço-me com votos de apreço e elevada estima.

Atenciosamente,

**DANIELA VAZ CARNEIRO**  
Prefeita Municipal

**PROTOCOLO**  
Câmara Municipal de Ipameri  
Recebi em 26.11.18 às 17:38  
*[Handwritten Signature]*  
Juliana Gonçalves dos Santos  
Presidente Legislativo



**Estado de Goiás**  
**Prefeitura Municipal de Ipameri**  
**Poder Executivo**

1870

ANEXO III-A

**PLANO DE USO E SUSTENTABILIDADE DO EMPREENDIMENTO CONTRATADO**

**PATRULHA MECANIZADA**

**1. DADOS CADASTRAIS:**

<b>Órgão/Entidade Proponente:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI		<b>CNPJ:</b> 01.763.606/0001-41	
<b>Endereço comercial:</b> Av. Pandiá Calógeras, 84 – Centro		<b>Endereço eletrônico:</b> prefeitura_ipameri@hotmail.com	
<b>Cidade:</b> Ipameri	<b>UF:</b> GO	<b>CEP:</b> 75.780-000	<b>(DDD) Tel:</b> 64 – 3491 - 6000
			<b>(DDD) Fax:</b> 64 – 3491 - 6000
<b>Responsável:</b> DANIELA VAZ CARNEIRO	<b>CPF:</b> 842.733. 641-15	<b>Cargo:</b> PREFEITA	
<b>Endereço:</b> Rua Santa Cecília, Quadra 01 – Lote 03 – Setor Santa Cecília			
<b>Cidade:</b> Ipameri	<b>UF:</b> GO	<b>CEP:</b> 75.780-000	<b>(DDD) Tel:</b> 64 – 3491 – 3405
			<b>(DDD) Fax:</b>

**2. DESCRIÇÃO DO ATENDIMENTO**

<b>Título do Projeto:</b> AQUISIÇÃO DE UM TRATOR AGRÍCOLA 4X4	<b>Período de Execução</b>	
	<b>Início:</b> 28/09/2018	<b>Término:</b> 29/11/2020
<b>Identificação do Objeto:</b> AQUISIÇÃO DE UM TRATOR AGRÍCOLA 4X4		
<b>Área de abrangência do Projeto:</b>	<input type="checkbox"/> Nacional	<input type="checkbox"/> Estadual
	<input type="checkbox"/> Regional	<input checked="" type="checkbox"/> Local

**3. ATIVIDADE PRETENDIDA**

Item	Discriminação da Atividade/ Finalidade do objeto	Local de guarda do patrimônio (somente p/ máquinas e equipamentos)	
01	A AQUISIÇÃO FACILITARÁ AO MUNICÍPIO A BUSCA DE INVESTIMENTOS EM SEGMENTOS CARACTERIZADOS PELO PREDOMÍNIO DE MICRO E PEQUENOS PRODUTORES, QUE ASSIM ESTARÃO PROVIDOS PELAS AÇÕES DESENVOLVIDAS COM A UTILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO, PROMOVENDO O DESENVOLVIMENTO NOS ASPECTOS SOCIAIS E ECONÔMICOS, DE FORMA A FIXAR A MÃO DE OBRA NO SEU LOCAL DE ORIGEM. ATENDENDO MAIS DE 100 FAMILIAS DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS, COM SERVIÇOS DE GRADAGEM, ROÇAGEM, ENSILAGENS E OUTROS PERTINENTES AO USO DO OBJETO.	GARAGEM MUNICIPAL	
Sub-item	Discriminação dos Responsáveis/ Operadores	Cargo/Função	CPF:
01	FRANCISCO MARTINS MESQUITA	OPERADOR DE MÁQUINAS	069.486.181-20

**4. ADMINISTRAÇÃO/MANUTENÇÃO DO OBJETO**

Insumos (óleo, graxa, peças etc.)	Origem do recurso/Previsão Orçamentária	Setor Responsável
Peças, Óleos, Filtros, Pneus, etc.	15.452.0052.2228 – 170 – 339030 – 20180135	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

  
 Paulo Sérgio Carneiro  
 Responsável pela supervisão do uso

**5. RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS:**

Localidade	Tipos de cultura	Área cultivada	Unidade	Estimativa de produção (T)
FAZ. BOA VISTA	LEITE	14	ha	180.000 Lts
FAZ. SÃO SEBASTIÃO	LEITE	29	ha	54.000 Lts
FAZENDA ALFA	LEITE	30	ha	216.000 Lts
FAZENDA ALFA	SOJA	60	ha	162
FAZENDA ALFA	SOJA	30	ha	72
FAZ. TK1	LEITE	55	ha	182.500 Lts
FAZ CACHOEIRA DO BURITI	SOJA	200	ha	720
FAZ. PRIMAVERA	MILHO	150	ha	1440
FAZ. SANTA CRUZ	MILHO	200	ha	1920
ASSENTAMENTO OLGA BENÁRIO	MILHO/SOJA/LEITE/OLERICOLAS	1000	ha	1000

**6. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:**

A aquisição destes equipamentos se faz necessária, tendo em vista o melhor atendimento a comunidade e aos produtores rurais do município, Ipameri tem vocação para a agropecuária, e, temos convicção, que assim continuará, se formos parceiros, incentivando e apoiando. Essa aquisição irá beneficiar Mini e Pequenos Produtores Agropecuários do Município.

**7. MANIFESTAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - OU ÓRGÃO MUNICIPAL ASSEMBLADO**

De acordo com a proposta apresentada.

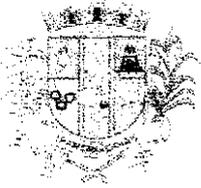
Ipameri-GO, 23 de Novembro de 2018

  
\_\_\_\_\_  
PAULO SÉRGIO CARNEIRO -  
CPF: 153.514.401-72

**8. APROVAÇÃO DO PROPONENTE**

Ipameri-GO, 23 de Novembro de 2018

  
\_\_\_\_\_  
DANIELA VAZ CARNEIRO  
Prefeita Municipal



**Estado de Goiás**  
**Prefeitura Municipal de Ipameri**  
**Poder Executivo**  
**Gabinete da Prefeita**

1870

Ofício GP nº. 648/2018

Ipameri-GO, 26 de novembro de 2018.

Exmo. Sr.

**JANIO PACHECO**

D.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Câmara Municipal de Vereadores

Ipameri-GO

Exceientíssimo Senhor,

No ensejo de cumprimentá-lo pelos relevantes serviços prestados à nossa comunidade, venho, mui respeitosamente, comunicar que assumimos compromisso de Uso e Sustentabilidade - Referente à Proposta SICONV nº 058111/2018, que tem como objeto a aquisição um Caminhão Basculante, contratada entre o Município de Ipameri e o Ministério da Agricultura - de acordo com documento anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento, despeço-me com votos de apreço e elevada estima.

Atenciosamente,

**DANIELA VAZ CARNEIRO**  
Prefeita Municipal

**PROTOCOLO**  
Câmara Municipal de Ipameri  
Recebi em 26/11/18 às 16:08  
*Juliana Gonçalves dos Santos*  
Presidente Legislativo



Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ipameri  
Poder Executivo

1870

ANEXO III-A

PLANO DE USO E SUSTENTABILIDADE DO EMPREENDIMENTO CONTRATADO

PATRULHA MECANIZADA

1. DADOS CADSTRAIS:

Órgão/Entidade Proponente:		CNPJ:		
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI		01.763.606/0001-41		
Endereço comercial:		Endereço eletrônico		
Av. Pandiá Calógeras, 84 – Centro		prefeitura_ipameri@hotmail.com		
Cidade:	UF:	CEP:	(DDD) Tel:	(DDD) Fax:
Ipameri	GO	75.780-000	64 – 3491 – 6000	64 – 3491 – 6000
Responsável	CPF:	Cargo:		
DANIELA VAZ CARNEIRO	842.733. 641-15	PREFEITA		
Endereço:				
Rua Santa Cecília, Quadra 01 – Lote 03 – Setor Santa Cecília				
Cidade:	UF:	CEP:	(DDD) Tel:	(DDD) Fax:
Ipameri	GO	75.780-000	64 – 3491 – 3405	

2. DESCRIÇÃO DO ATENDIMENTO

Título do Projeto:	Período de Execução	
	Início:	Término:
AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO BASCULANTE	31/10/2018	30/10/2018
Identificação do Objeto:		
AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO BASCULANTE		
Área de abrangência do Projeto:	<input type="checkbox"/> Nacional <input type="checkbox"/> Estadual <input type="checkbox"/> Regional <input checked="" type="checkbox"/> Local	

3. ATIVIDADE PRETENDIDA

Item	Discriminação da Atividade/ Finalidade do objeto	Local de guarda do patrimônio (somente p/ máquinas e equipamentos)	
01	EQUIPAMENTO SERÁ USADO PARA A REFORMA, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DAS DIVERSAS REGIÕES DO MUNICÍPIO, FACILITANDO O ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO DA AGROPECUÁRIA, PARA O TRANSPORTE DE INSUMOS AGRÍCOLAS, TERRA, AREIA E DEMAIS MATÉRIAS DOS QUAIS SEJA NECESSÁRIO AOS MINIS E PEQUENOS PRODUTORES. ESTAREMOS ATENDENDO MAIS DE 100 FAMÍLIAS DE PRODUTORES RURAIS.	GARAGEM MUNICIPAL	
Sub-item	Discriminação dos Responsáveis/ Operadores	Cargo/Função	CPF:
01	CÉSAR VERISSIMO DA SILVA	OPERADOR DE MÁQUINAS	311.149.201-00

4. ADMINISTRAÇÃO/MANUTENÇÃO DO OBJETO

Insumos (óleo, graxa, peças etc.)	Origem do recurso/Previsão Orçamentária	Setor Responsável
Peças, Óleos, Filtros, Pneus, etc.	15.452.0052.2228 – 170 – 339030 – 20180135	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

  
Paulo Sérgio Carneiro  
Responsável pela supervisão do uso

**5. RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS:**

Localidade	Tipos de cultura	Área cultivada	Unidade	Estimativa de produção (T)
FAZ. BOA VISTA	LEITE	14	ha	180.000 Lts
FAZ. BOA VISTA	SOJA	400	ha	1.200
FAZ. BOA VISTA	MILHETO	150	ha	90
FAZ. BOA VISTA	MILHO	150	ha	450
FAZ. SANTO ANTÔNIO	CARNE	500	ha	45
FAZ. SÃO SEBASTIÃO	LEITE	29	ha	54.000 Lts
FAZENDA ALFA	LEITE	30	ha	216.000 Lts
FAZENDA ALFA	SOJA	60	ha	162
FAZENDA ALFA	SOJA	30	ha	72
FAZ. BRITO	SOJA	300	ha	1080
FAZ. CAMPO VERDE	LEITE	350	ha	73.000 Lts
FAZ. TK1	LEITE	55	ha	182.500 Lts
FAZ CACHOEIRA DO BURITI	SOJA	200	ha	720
FAZ. BARRO BRANCO	SOJA	350	ha	1260
FAZ. PRIMAVERA	MILHO	150	ha	1440
FAZ. SANTA CRUZ	SOJA	400	ha	1440
FAZ. SANTA CRUZ	MILHO	200	ha	1920
FAZ. BARRETOS	SOJA	300	ha	1110
FAZ. MEDALHA MILAGROSSA	MILHO	300	ha	2850
FAZ. BOA SORTE	SOJA	300	ha	990
ASSENTAMENTO OLGA BENÁRIO	MILHO/SOJA/LEITE/OLERICOLAS	1000	ha	1000

**6. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:**

A aquisição deste equipamento se faz necessária, tendo em vista o melhor atendimento a comunidade e aos produtores rurais do município, Ipameri tem vocação para a agropecuária, e, temos convicção, que assim continuará, se formos parceiros, incentivando, fomentando e apoiando. Essa aquisição irá beneficiar Mini e Pequenos Produtores Agropecuários do Município.

**7. MANIFESTAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - OU ÓRGÃO MUNICIPAL ASSEMBLHADO**

De acordo com a proposta apresentada.

Ipameri-GO, 23 de Novembro de 2018

Paulo Sérgio Carneiro –  
CPF: 153.514.401-72

**8. APROVAÇÃO DO PROPONENTE**

Ipameri-GO, 23 de Novembro de 2018

DANIELA VAZ CARNEIRO  
Prefeita Municipal



**Estado de Goiás**  
**Prefeitura Municipal de Ipameri**  
**Poder Executivo**  
**Gabinete da Prefeita**

1870

Ofício GP nº. 646/2018

Ipameri-GO, 26 de novembro de 2018.

Exmo. Sr.

**JANIO PACHECO**

D.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Câmara Municipal de Vereadores

Ipameri-GO

Excelentíssimo Senhor,

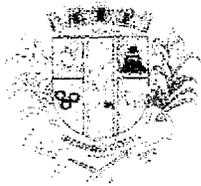
No ensejo de cumprimentá-lo pelos relevantes serviços prestados à nossa comunidade, venho, mui respeitosamente, comunicar que assumimos compromisso de Uso e Sustentabilidade - Referente ao Contrato de Repasse OGU MAPA 873800/2018 - Operação 1054845-35, que tem como objeto a aquisição de uma Retroescavadeira, celebrado entre o Município de Ipameri e a Caixa - de acordo com documento anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento, despeço-me com votos de apreço e elevada estima.

Atenciosamente,

**DANIELA VAZ CARNEIRO**  
Prefeita Municipal

**PROTOCOLO**  
Câmara Municipal de Ipameri  
Recebi em 26/11/18 às 12:08  
*Juliana Gonçalves dos Santos*  
ante Legislativo



**Estado de Goiás**  
**Prefeitura Municipal de Ipameri**  
**Poder Executivo**

1870

ANEXO III-A

**PLANO DE USO E SUSTENTABILIDADE DO EMPREENDIMENTO CONTRATADO**

**PATRULHA MECANIZADA**

**1. DADOS CADSTRAIS:**

<b>Orgão/Entidade Proponente:</b>				<b>CNPJ:</b>	
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI				01.763.606/0001-41	
<b>Endereço comercial:</b>				<b>Endereço eletrônico:</b>	
Av. Pandiá Calógeras, 84 – Centro				prefeitura_ipameri@hotmail.com	
<b>Cidade:</b>	<b>UF:</b>	<b>CEP:</b>	<b>(DDD) Tel:</b>	<b>(DDD) Fax:</b>	
Ipameri	GO	75.780-000	64 – 3491 – 6000	64 – 3491 – 6000	
<b>Responsável</b>		<b>CPF:</b>	<b>Cargo:</b>		
DANIELA VAZ CARNEIRO		842.733.641-15	PREFEITA		
<b>Endereço:</b>					
Rua Santa Cecília, Quadra 01 – Lote 03 – Setor Santa Cecília					
<b>Cidade:</b>	<b>UF:</b>	<b>CEP:</b>	<b>(DDD) Tel:</b>	<b>(DDD) Fax:</b>	
Ipameri	GO	75.780-000	64 – 3491 – 3405		

**2. DESCRIÇÃO DO ATENDIMENTO**

<b>Título do Projeto:</b>	<b>Período de Execução</b>	
AQUISIÇÃO DE UMA RETROESCAVADEIRA	<b>Início:</b>	<b>Término:</b>
	28/09/2018	30/09/2018
<b>Identificação do Objeto:</b>		
AQUISIÇÃO DE UMA RETROESCAVADEIRA		
<b>Área de abrangência do Projeto:</b>	<input type="checkbox"/> Nacional <input type="checkbox"/> Estadual <input type="checkbox"/> Regional <input checked="" type="checkbox"/> Local	

**3. ATIVIDADE PRETENDIDA**

Item	Discriminação da Atividade/ Finalidade do objeto	Local de guarda do patrimônio (somente p/ máquinas e equipamentos)	
01	EQUIPAMENTO SERÁ USADO PARA A REFORMA, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DAS DIVERSAS REGIOES DO MUNICIPIO, FACILITANDO O ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO DA PECUÁRIA COMO LEITE E GADO E TAMBÉM DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA, COMO SOJA, ALGODÃO, MILHO, MILHETO, SORGO E OUTROS. ESTAREMOS ATENDENDO MAIS DE 100 FAMILIAS DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS.	GARAGEM MUNICIPAL	
Sub-item	Discriminação dos Responsáveis/ Operadores	Cargo/Função	CPF:
01	GILVAN LENZA MATOS	OPERADOR DE MÁQUINAS	970.151.481-53

**4. ADMINISTRAÇÃO/MANUTENÇÃO DO OBJETO**

Insumos (óleo, graxa, peças etc.)	Origem do recurso/Previsão Orçamentária	Setor Responsável
Peças, Óleos, Filtros, Pneus, etc.	15.452.0052.2228 – 170 – 339030 – 20180135	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

  
 Paulo Sérgio Carneiro  
 Responsável pela supervisão do uso

**5. RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS:**

Localidade	Tipos de cultura	Área cultivada	Unidade	Estimativa de produção (T)
FAZ. BOA VISTA	LEITE	14	ha	180.000 Lts
FAZ. BOA VISTA	SOJA	400	ha	1.200
FAZ. BOA VISTA	MILHETO	150	ha	90
FAZ. BOA VISTA	MILHO	150	ha	450
FAZ. SANTO ANTÔNIO	CARNE	500	ha	45
FAZ. SÃO SEBASTIÃO	LEITE	29	ha	54.000 Lts
FAZENDA ALFA	LEITE	30	ha	216.000 Lts
FAZENDA ALFA	SOJA	60	ha	152
FAZENDA ALFA	SOJA	30	ha	72
FAZ. BRITO	SOJA	300	ha	1080
FAZ. CAMPO VERDE	LEITE	350	ha	73.000 Lts
FAZ. TK1	LEITE	55	ha	182.500 Lts
FAZ CACHOEIRA DO BURITI	SOJA	200	ha	720
FAZ. BARRO BRANCO	SOJA	350	ha	1260
FAZ. PRIMAVERA	MILHO	150	ha	1440
FAZ. SANTA CRUZ	SOJA	400	ha	1440
FAZ. SANTA CRUZ	MILHO	200	ha	1920
FAZ. BARRETOS	SOJA	300	ha	1110
FAZ. MEDALHA MILAGROSSA	MILHO	300	ha	2850
FAZ. BOA SORTE	SOJA	300	ha	990

**6. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:**

A aquisição deste equipamento se faz necessária, tendo em vista o melhor atendimento a comunidade e aos produtores rurais do município, Ipameri tem vocação para a agropecuária, e, temos convicção, que assim continuará, se formos parceiros, incentivando, fomentando e apoiando. Essa aquisição irá beneficiar Mini e Pequenos Produtores Agropecuários do Município.

**7. MANIFESTAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - OU ÓRGÃO MUNICIPAL ASSEMBLHADO**

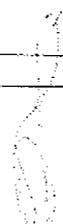
De acordo com a proposta apresentada.

Ipameri-GO, 23 de Novembro de 2018

  
Paulo Sérgio Carneiro -  
CPF: 153.514.401-72

**8. APROVAÇÃO DO PROPONENTE**

Ipameri-GO, 23 de Novembro de 2018

  
DANIELA VAZ CARNEIRO  
Prefeita Municipal



Grau de Sigilo

#PÚBLICO

Gerência Executiva e Negocial de Governo Goiânia/GO  
Rua 11 nº 250 12º andar - Centro  
74.015-170 – Goiânia/GO

Ofício nº 1158 / 2018 / GIGOV/GO

GOIÂNIA, 16 de Novembro de 2018

A Sua Excelência o (a) Senhor (a)  
JÂNIO PACHECO  
Presidente da Câmara Municipal de Ipameri  
Av. Dr. Gomes da Frota, nº. 12 - Centro - Ipameri/GO  
CEP 75780-000 – Ipameri – GO

Com cópia para  
A Sua Excelência a Senhora  
DANIELA VAZ CARNEIRO  
Prefeita Municipal  
Av. Pandia Calogeras, 84 - Centro  
CEP: 75780-000 – Ipameri – GO

**Assunto: Crédito de Recursos Financeiros – Orçamento Geral da União.**

Senhor(a) Presidente,

1. Notificamos a V.Exa. o crédito de recursos financeiros, sob bloqueio, em 16/11/2018, no valor de R\$ 461.400,00 (quatrocentos e sessenta e um mil e quatrocentos reais), na conta vinculada ao Contrato de Repasse nº 0243787-31/2007, firmado com Município de Ipameri, assinado em 31/12/2007, no âmbito do Programa Habitação de Interesse Social, sob a gestão do Ministério das Cidades, que tem por objeto “CONSTRUCAO DE UNIDADES HABITACIONAIS PARA FAMILIAS DE BAIXA RENDA”.

Respeitosamente,

MARCOS ALBERTO ROCHA AUGUSTO  
Gerente de Filial  
Gerência Executiva e Negocial de Governo Goiânia/GO

**SAC CAIXA:** 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)  
**Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala:** 0800 726 2492  
**Ouvidoria:** 0800 725 7474  
**caixa.gov.br**



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI  
ESTADO DE GOIÁS**

---

**PROJETO DE LEI Nº 078/2018, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018.**

Altera denominação de estabelecimento de ensino que especifica.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS**, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - A Escola Municipal “Demóstenes Cristino” passa a denominar-se Escola Militar Municipal “Demóstenes Cristino”.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES**, aos 27 dias do mês de novembro de 2018.

***Jânio Pacheco***  
Presidente



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI  
ESTADO DE GOIÁS**

---

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 016, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018.

**Concede Comenda do Mérito Legislativo  
“Benildo Masetti”.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS**, aprova e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1.º** - Fica concedida a Comenda do Mérito Legislativo “*Benildo Masetti*” a **JOÃO PAULO CARVALHO DE ALENCAR**, pelos relevantes serviços prestados ao município de Ipameri.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES**, aos 27 dias do mês novembro de 2018.

*Jânio Pacheco*

Vereador



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI  
ESTADO DE GOIÁS**

---

**REQUERIMENTO Nº 181/2018**

O Vereador que ao final subscreve, nos termos regimentais e após ouvir o Plenário, requer providências da Mesa Diretora para junto ao **EXECUTIVO MUNICIPAL**, solicitar:

**Em caráter de urgência, reparos e manutenção da Ponte da Fazenda Santa Maria, de propriedade do Sr. Waltinho do Xisto, Região dos Marra.**

**JUSTIFICATIVA:** A solicitação de meu intermédio tem como objetivo atender à reivindicação dos proprietários, usuários e produtores rurais daquela região, uma vez que devido as condições da referida ponte, tornou-se intransitável. Assim, necessita-se de reparos em caráter de urgência, visto que a mesma possui 8,5 de comprimento por 3,5 de largura. Além do mais, os usuários que necessitam transitar pela referida ponte percorrem a uma distância de 13km, caso contrário, passando pela fazenda do Sr. Osmar Machado, os mesmos têm que percorrer a uma distância de 24km, o que de certa forma tem causado incomodo e prejuízos a toda comunidade daquela região.

Face a importância e a urgência deste requerido, solicito sua aprovação pelos ilustres pares.

**SALA DAS SESSÕES**, aos 27 dias do mês de novembro de 2018.

*Jânio Pacheco*  
Vereador



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI  
ESTADO DE GOIÁS**

---

**PROJETO DE LEI Nº 079/2018, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018.**

Autoriza o Poder Executivo Municipal implantar, via convênio, um modelo de funcionamento e disciplinar, com base em metodologia de ensino dos Colégios Militares do Estado de Goiás, nas escolas não militares do município de Ipameri e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS**, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal implantar, via convênio, um modelo de funcionamento e disciplinar, com base em metodologia de ensino dos Colégios Militares do Estados de Goiás, nas escolas não militares do município de Ipameri.

**Art. 2º** - A Secretária Municipal de Educação adotará os procedimentos e condutas disciplinares, com base em metodologia de ensino militar, via de orientação do Departamento de Ensino do Colégio Militar do Estado de Goiás, sediado no Município de Ipameri-GO.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES**, aos 27 dias do mês de novembro de 2018.

***Alisson Rosa***  
Vereador



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI  
ESTADO DE GOIÁS**

---

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 016, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018.**

*Concede Título de Cidadania.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedido o Título de Cidadania Ipamerina a **LUCAS PINHEIRO BRANDÃO CALIL**, pelos relevantes serviços prestados ao município de Ipameri.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES**, em Ipameri-GO, aos 27 dias do mês de novembro de 2018.

*Alisson Rosa*  
Vereador



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI  
ESTADO DE GOIÁS**

---

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 015, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018.

**Concede Comenda do Mérito Legislativo  
“Enedina Oliveira e Silva”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS,**  
aprova e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - Fica concedida a Comenda do Mérito Legislativo  
“Enedina Oliveira e Silva” a **MÁRCIA DAHER**, pelos relevantes serviços  
prestados ao município de Ipameri.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua  
publicação.

**SALA DAS SESSÕES**, aos 27 dias do mês novembro de 2018.

*Alisson Rosa*  
Vereador



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI  
ESTADO DE GOIÁS**

---

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 019, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018.**

*Concede Título de Cidadania.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedido o Título de Cidadania Ipamerina a **DANIEL ELIAS CARVALHO VILELA**, pelos relevantes serviços prestados ao município de Ipameri.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES**, em Ipameri-GO, aos 27 dias do mês de novembro de 2018.

*Alan César Rodrigues*  
Vereador



**REQUERIMENTO Nº 183/2018**

O Vereador que ao final subscreve, nos termos regimentais e após ouvir o plenário, requer providências da Mesa Diretora para junto ao **EXECUTIVO MUNICIPAL** solicitar:

**Informações sobre o valor total dos recursos advindos da arrecadação com o ITR - Imposto sobre a Propriedade Rural, nestes 02 (dois) anos da Administração Municipal.**

**JUSTIFICATIVA:** A solicitação de minha autoria tem como finalidade acompanhar a aplicação deste recurso que deveria ser aplicado na recuperação, conservação e manutenção das estradas vicinais, para a implementação de melhorias e aquisição de maquinário.

A nossa iniciativa, visa garantir transparência na aplicação do dinheiro público.

Diante do exposto, solicitamos um posicionamento e providências urgentes e contamos com o apoio dos nobres pares para que aproveemos o requerimento proposto.

**SALA DAS SESSÕES**, aos 27 dias do mês de novembro de 2018.

**Douglas Evangelista Troncha**  
Vereador



**REQUERIMENTO Nº 184/2018**

O Vereador que ao final subscreve, nos termos regimentais e após ouvir o plenário, requer providências da Mesa Diretora, para junto ao **Executivo Municipal** solicitar:

**Reconstrução de uma ponte na propriedade do Sr. Getúlio Machado Filho.**

**JUSTIFICATIVA:** A solicitação de minha autoria tem como finalidade resolver um sério problema nesta localidade que tem causado muitos transtornos e prejudicando o acesso e saída da produção.

Há mais de 6 (seis) meses, a Administração Pública do nosso município desmanchou a ponte estragada, e na oportunidade puxou as pedras e areia que seriam necessárias na reconstrução da referida ponte, sendo que após esse tempo nunca mais retornou e nem deu nenhum posicionamento.

Diante do exposto, solicitamos um posicionamento e providências urgentes e contamos com o apoio dos nobres pares para que aproveamos o requerimento proposto.

**SALA DAS SESSÕES**, aos 27 dias do mês de novembro de 2018.

**Douglas Evangelista Troncha**  
Vereador



**REQUERIMENTO Nº 185/2018**

O Vereador que ao final subscreve, nos termos regimentais e após ouvir o plenário, requer providências da Mesa Diretora, para junto ao **EXECUTIVO MUNICIPAL** solicitar:

**Informações sobre os andamentos da aplicação dos Recursos das Emendas Parlamentares destinadas ao município de Ipameri.**

**JUSTIFICATIVA:** A solicitação de minha autoria tem como finalidade acompanhar a aplicação destes recursos das Emendas Parlamentares destinadas à Ipameri.

Diante do exposto, solicitamos um posicionamento e providências urgentes e contamos com o apoio dos nobres pares para que aproveemos o requerimento proposto.

**SALA DAS SESSÕES**, aos 27 dias do mês de novembro de 2018.

**Douglas Evangelista Troncha**

Vereador



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI  
ESTADO DE GOIÁS**

## ***MOÇÃO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES***

**Excelentíssimo Senhor  
Presidente da Câmara Municipal de Ipameri, Estado de  
Goiás.**

O Vereador que a presente subscreve, com a adesão dos demais Vereadores, nos termos regimentais e ao depois de apreciação plenária, requer a Vossa Excelência envio de congratulações e aplausos ao Colégio Estadual da Polícia Militar de Goiás “José Pio de Santana” pelo primeiro ano na nossa cidade e, de igual forma, pelos alunos que foram agraciados com o Alamar Legião de Honra.

Historicamente, em 1952, o Professor José Pio de Santana fundou a Escola ‘Maria Antônia dos Santos’. A promulgação da Lei nº 19.651, de 12 maio de 2017, em seu art. 5º transformou a Escola Estadual José Pio de Santana no Colégio da Polícia Militar do Estado de Goiás. Todavia, registra-se que os militares assumiram somente no dia 28 de maio, sob o comando e direção do Capitão Adorinho Divino da Silva, auxiliado por uma equipe de 13 (treze) policiais e 43 (quarenta e três) profissionais da Secretaria de Estado da Educação Cultura e Esporte de Goiás.



## **PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI ESTADO DE GOIÁS**

O Colégio atende 375 (trezentos e setenta e cinco) alunos matriculados na 2º fase do Ensino Fundamental, distribuídos nos turnos matutino e vespertino. Aos alunos do Colégio Militar é oferecido o conteúdo: Noções de Cidadania que, no processo educativo, visa contribuir para a formação de cidadãos responsáveis, autônomos, solidários e que conhecem e exercem os seus direitos e deveres por meio do diálogo e, fundamentalmente, no respeito pelos outros, com espírito democrático, pluralista, crítico e criativo.

Dentre outros objetivos, o Colégio Militar estimula o aluno a buscar por uma sociedade na qual a prática dos valores humanos são essenciais. Reconhecemos, então, que o Colégio Militar possui uma estrutura de ensino diferenciada, que se baseia na ordem e na disciplina como elementos de sucesso na condução dos estudos, da vida pessoal e profissional.

O Colégio Estadual da Polícia Militar de Goiás “José Pio de Santana” objetiva, também, resgatar os valores e o amor à Pátria. Esse resgate acontece da seguinte forma: o aluno presta continência à Bandeira e ao Hino Nacional, desenvolve o respeito aos seus superiores e às pessoas mais velhas. Tais ações foram evidenciadas por meio do desfile de 7 de setembro de 2018, durante a Posse de Luvas dos alunos e a solenidade de entrega do



## PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI ESTADO DE GOIÁS

“Alamar de Honra” aos alunos que, com entusiasmo, demonstraram, em pouco tempo, o orgulho de serem alunos do Colégio Estadual da Polícia Militar de Goiás “José Pio de Santana”.

Diante dessas constatações, a Câmara Municipal de Ipameri presta esta homenagem ao Colégio Estadual da Polícia Militar de Goiás “José Pio de Santana” na pessoa de seu Diretor Capitão Adorinho Divino da Silva extensivo aos professores, servidores e alunos pelo brilhantismo consagrado neste primeiro ano e, de igual forma, pelos alunos terem sido agraciados com o alamar legião de honra que é destinado aos alunos que se destacaram disciplinar e intelectualmente durante o bimestre, como forma de incentivar os estudos e observância dos princípios de disciplina inerentes ao corpo discente. Como critério para obtenção, o aluno(a) deve possuir média bimestral acima de 9,0 e também estar com grau ótimo ou excepcional comportamento.

O Alamar Legião de Honra é composto por cinco cordões: sendo três na cor amarelo canário e dois na cor marrom e o aluno poderá ostentar o Alamar enquanto permanecer com a média acima mencionada.



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI  
ESTADO DE GOIÁS**

Portanto, esta Casa Legislativa requer, outrossim, o envio de cópia de inteiro teor deste à escola congratulada, na pessoa do diretor daquele estabelecimento de ensino, extensivos a todos os docentes, discentes e servidores.

**SALA DAS SESSÕES**, em Ipameri, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês novembro do ano de 2018.

**Luciano Carneiro Machado**  
Vereador

**Alan César Rodrigues**  
Vereador

**Genivaldo Moreira da Silva**  
Vereador Geninho

**Ricardo de Oliveira Carneiro**  
Vereador

**Jânio Pacheco**  
Vereador

**Marcelo Aparecido Gomes Godoi**  
Vereador

**Luísa Pires Caixeta Silva**  
Vereadora Luísa da Autoescola

**Douglas Evangelista Troncha**  
Vereador

**Ronnideber Chisttopper Luciano**  
Vereador Roni

**Alisson José Rosa**  
Vereador

**Mara Ney dos Reis Dias**  
Vereadora Mara Ney



## **REQUERIMENTO Nº 180/2018**

A Vereadora que ao final subscreve, nos termos regimentais e após ouvir o plenário, requer providências da Mesa Diretora, para junto ao **EXECUTIVO MUNICIPAL**, solicitar:

**Em caráter de urgência, colocação de grade de proteção na ponte da Rua José Calixto Afiúne, Village Sul.**

**JUSTIFICATIVA:** A solicitação de meu intermédio tem como objetivo a colocação de grade proteção na ponte da Rua José Calixto Afiúne, Village Sul, garantindo mais proteção aos condutores e moradores.

Com esta medida, será oferecida uma maior segurança naquele trajeto, que vem causando insegurança aos transeuntes, sendo a maioria idosos e crianças que trafegam de um lado a outro da referida ponte.

Assim, conto com a aprovação dos nobres edis, para que a situação de risco seja imediatamente sanada, oferecendo melhores condições de segurança e proteção.

**SALA DAS SESSÕES**, aos 27 dias do mês de novembro de 2018.

**Mara Ney dos Reis Dias**  
Vereadora **Mara Ney**



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI  
ESTADO DE GOIÁS**

---

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 020, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018.**

*Concede Título de Cidadania.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedido o Título de Cidadania Ipamerina a **CÉSAR JOSÉ FERREIRA**, pelos relevantes serviços prestados ao município de Ipameri.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES**, em Ipameri-GO, aos 27 dias do mês de novembro de 2018.

*Mara Ney dos Reis Dias*  
Vereadora



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI  
ESTADO DE GOIÁS**

## ***MOÇÃO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES***

**Excelentíssimo Senhor  
Presidente da Câmara Municipal de Ipameri, Estado de  
Goiás.**

O Vereador que a presente subscreve, com a adesão dos demais Vereadores, nos termos regimentais e ao depois de apreciação plenária, requer a Vossa Excelência envio de congratulações e aplausos à Escola Estadual Rodolfo Braz de Queiroz, Distrito de Domiciano Ribeiro pelos resultados alcançados no desempenho das escolas de Goiás, segundo o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) 2018.

Os investimentos feitos pelo Governo do Estado de Goiás para implementar a educação de tempo integral e reformular os currículos da educação básica na rede estadual começaram a dar resultados. Os números apresentados pelo Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) revelam um crescimento do desempenho dos estudantes no Ensino Fundamental e Médio em todo o Estado. Nos três níveis de ensino, os índices ultrapassaram as metas para as escolas estaduais de Goiás em 2013.



## PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI ESTADO DE GOIÁS

A Secretaria de Estado da Educação apresentou o desempenho das escolas estaduais considerando o ponto de partida em 2005, com o primeiro IDEB e as projeções para até 2021. A média estabelecida pelo IDEB é 4,4 e a Escola Estadual Rodolfo Braz de Queiroz, de Ipameri, obteve em 2018, a nota de 4.4.

Diretor e professores da Escola Estadual Rodolfo Braz de Queiroz têm a difícil responsabilidade de educar, orientar e ajudar seus alunos. Ao desenvolverem tais ações, geralmente, encontram inúmeras dificuldades e intempéries. Entretanto, são pessoas que contribuem, notavelmente, na área da educação, principalmente na elaboração e implementação de uma estratégia vitoriosa que, ao longo de todos esses anos, sempre nos presentearam com uma educação de qualidade e digna de aplausos e prêmios.

Por toda esta constante luta: formar cidadãos para a construção de uma sociedade justa e democrática, a Câmara Municipal de Ipameri presta a presente homenagem a todo corpo docente da Escola Estadual Rodolfo Braz de Queiroz; aqui representado pelo seu Diretor Antônio Marcos Coelho.

Assim sendo, desejamos votos de congratulações à conceituada instituição educacional supracitada, pela excelente



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI  
ESTADO DE GOIÁS**

qualidade dos procedimentos pedagógicos adotados, obtendo sempre as melhores colocações.

Requer, outrossim, o envio de cópia de inteiro teor deste à escola congratulada, na pessoa do diretor daquele estabelecimento de ensino, extensivos a todos os docentes, discentes e servidores.

**SALA DAS SESSÕES**, em Ipameri, Estado de Goiás,  
aos 27 dias do mês novembro de 2018.

**Ricardo de Oliveira Carneiro**  
Vereador

**Alan César Rodrigues**  
Vereador

**Genivaldo Moreira da Silva**  
Vereador Geninho

**Luciano Carneiro Machado**  
Vereador

**Jânio Pacheco**  
Vereador

**Marcelo Aparecido Gomes Godoi**  
Vereador

**Luísa Pires Caixeta Silva**  
Vereadora Luísa da Autoescola

**Douglas Evangelista Troncha**  
Vereador

**Ronnideber Chisttopper Luciano**  
Vereador Roni

**Alisson José Rosa**  
Vereador

**Mara Ney dos Reis Dias**  
Vereadora Mara Ney



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI  
ESTADO DE GOIÁS**

---

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 015, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018.**

*Concede Título de Cidadania.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedido o Título de Cidadania Ipamerina a **CLÓVIS DUARTE**, pelos relevantes serviços prestados ao município de Ipameri.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES**, em Ipameri-GO, aos 27 dias do mês de novembro de 2018.

*Ronnideber Christopper Luciano*  
Vereador



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI  
ESTADO DE GOIÁS**

---

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 013, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018.

**Concede Comenda do Mérito Legislativo  
“Luiz Alberto de Carvalho”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS,**  
aprova e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - Fica concedida a Comenda do Mérito Legislativo “**Luiz Alberto de Carvalho**” a **PETERSON PERFEITO SANTANA**, pelos relevantes serviços prestados ao município de Ipameri.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES**, aos 27 dias do mês novembro de 2018.

*Ronnideber Christtopper Luciano*  
Vereador



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI  
ESTADO DE GOIÁS**

---

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 018, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018.**

*Concede Medalha Legislativa de  
Honra ao Mérito.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedida a Medalha Legislativa de Honra ao Mérito “*Francisco José Dutra*” a **RHENAN TIRADENTES DA COSTA**, pelos relevantes serviços prestados ao município de Ipameri.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES**, em Ipameri-GO, aos 27 dias do mês de novembro de 2018.

*Ronnideber Chisttopper Luciano*  
Vereador Ronni